



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.465, DE 02 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2.011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor da Secretaria de Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de julho de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de julho de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01465 / 2012 - 02/07/2012

DATA 06/07/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTACAO						
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00256	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.389.000,00
TOTAL						1.389.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.389.000,00	0,00	0,00	0,00	1.389.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00238	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00241	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00
09.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1082	01	00252	AMPLIACAO, MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DO	133.000,00
09.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1082	05	00253	AMPLIACAO, MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DO	199.000,00
09.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00254	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	121.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00272	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	02	00274	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	70.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00275	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2312	02	00276	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	75.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	02	00277	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	75.000,00
09.03.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1082	02	00278	AMPLIACAO, MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DO	86.000,00
TOTAL						1.389.000,00